



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Outros .....	5
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
Contratos .....	10
 <b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Outros atos .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 32.509, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII de 08/01/20212, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam a alínea h, inciso V, art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 24.341/2017 que disciplina os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as Organizações da Sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da (**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**) para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Allan Michel Pereira Correa; Presidente

II - Robson da Silva Faleiros;

III - Ronei Pereira Barbosa;

#### **Suplente:**

I - Henrique de Andrade Carrenho.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebres antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria;

II emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 3 de 11

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das que tomaram em decorrência dessas auditorias;

g) os resultados já alcançados e seus benefícios;

h) os impactos econômicos ou sociais;

i) o grau de satisfação do público alvo;

j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal 24.341/2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art. 4º** Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS 22 de fevereiro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 045, de 22 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retornar o servidor público municipal abaixo listado, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 22 de fevereiro de 2024.

**Denilson Alher** – Professor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 4 de 11

### PORTARIA Nº. 046, 22 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 22 de fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Edna Lemes Riba	Servente	Educação	26/02/2024 a 25/04/2024 (60 dias)
Elisabete Pereira Valdez	Servente	Infraestrutura	12/02/2024 a 11/04/2024 (60 dias)
Francisca Valdez dos Santos Oliveira	Merendeira	Educação	25/02/2024 a 24/04/2024 (60 dias)
Neuza Zanatta	Inspetor de Aluno	Educação	09/02/2024 a 08/04/2024 (60 dias)
Sonia Regina da Silva	Servente	Educação	17/02/2024 a 16/04/2024 (60 dias)
Zelia Alves de Souza Gomes	Servente	Educação	09/02/2024 a 08/04/2024 (60 dias)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 047, 22 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 22 de fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Edite Gonçalves Serra	Professora	Educação	19/02/2024 a 18/04/2024 (60 dias)
Mucio Soares de Lima	Motorista	Infraestrutura	14/02/2024 a 28/02/2024 (15 dias)
Sueli Vieira dos Santos	Auxiliar de Consultório Odontológico	Saúde	03/02/2024 a 02/05/2024 (90 dias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 5 de 11

Taelise Figueiredo Barros	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	15/02/2024 a 05/03/2024 (20 dias)
---------------------------	--------------------------------------	----------	-----------------------------------

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Outros

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/ADM/2024

### ESTÁGIO REMUNERADO

### EDITAL N° 06/2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à constituição federal, em seu artigo 30, inciso VII, artigo 196, TORNA PÚBLICO, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado N° 001/ADM/2024, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A relação dos candidatos após análise curricular e entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado n° 001/ADM/2024, para estágio de nível médio, encontram-se no Anexo I deste edital.

1.2 A relação dos candidatos após análise curricular e entrevista técnica do Processo Seletivo Simplificado n° 001/ADM/2024, para estágio de nível superior, encontram-se no Anexo II deste edital.

1.3 A relação dos candidatos que tiveram as inscrições anuladas, nos termos dos itens descritos na tabela, após análise curricular final, consta no Anexo III deste Edital.

1.4 Conforme os itens 2.15., 3.2., 3.3., do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Os recursos, nos termos do item 8 do Edital de abertura, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração nos dias 23 e 26 de fevereiro das 7h às 13h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo IV do Edital de abertura, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou letra legível.

1.6 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

1.7 Os candidatos estão listados em ordem de inscrição, não representando qualquer ordem classificatória.

Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/ADM/2024

### ANEXO I

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Análise Curricular	Entrevista	Total
-----------	-----------	--------------------	--------------------	------------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 6 de 11

3	Maria Eduarda Mendonça Da Silva De Lima	05/01/2007	0	0	0
7	Gabriela Da Silva Soares	27/03/2007	0	18	18
32	Cledson Henrique De Oliveira Osório	20/06/2005	0	0	0
33	Lara Julia Freitas França	25/07/2006	0	27	27
36	Vitoria Caroline De Oliveira Lima Schoa	18/02/2005	0	29	29
41	Alice Gabrielly Valdez Medeiros	05/06/2007	0	22	22
42	Anthony Manoel Muniz Firmo	08/04/2007	0	19.5	19.5
44	João Vitor Gomes Cavalheiro	19/09/2006	0	0	0
49	Giovana Pinheiro Alves	08/12/2007	0	0	0
51	Felipe Erbs Ribas	12/01/2007	0	24	24
63	Giovana Monção Santana	07/04/2007	0	0	0
66	Geovanna Quirino Da Silva	12/05/2006	0	25	25
69	Gimerson Brito Da Silva Rodrigues	13/09/2006	0	0	0
71	Lavinia De Souza Pereira	07/12/2007	0	18	18
74	Kauã Sousa Gonçalves	03/02/2007	0	30	30
75	Mariane Do Nascimento Pereira	27/04/2006	0	0	0
76	Eloah Sousa Gonçalves	03/06/2008	1.5	28.5	30
80	Paolla Isabela Dos Santos Lima	04/12/2007	5	0	5
82	Tatiana Eloisa Chagas Pereira	29/05/1997	3	20	23
86	Reuel Vieira Candido	09/07/2005	0	0	0
87	Ana Beatriz Rodrigues	16/05/2008	1	27	28
89	Lorena Mariusso Sanches	21/01/2008	0	0	0
91	Aderita Tâmara Barroso Da Silva	06/03/2007	0	0	0
92	Dayane Torres Menezes	12/08/2007	0	0	0
102	Laura Santos Vieira	19/03/2008	0	30	30
105	Keice Larissa Lima De Oliveira	30/11/2006	1	0	1
107	Mariana Martins Assunção	05/09/2007	0	30	30
109	Sabrina Munhoz Guimarães	25/08/2006	0	30	30
112	Ana Luiza Trindade Nantes	03/01/2007	0	0	0
113	Agatha Helena Pereira Rio	17/08/2006	7	0	7
115	Josivânia Bezerra Da Silva Filho	30/12/2005	0	0	0
116	Ana Luíza Ribeiro Soares	30/06/2007	0	26.5	26.5
138	Andria Vitória De Quadro Sampaio	07/11/2006	0	30	30
140	Anna Kelly Ladwig Martins	05/11/2007	0	26	26
141	Felipe Silva Nantes	13/01/2007	0	30	30
143	Maryana De Lima	05/12/2007	0	27	27
146	Fernanda Carolina Micheas Roberto	12/07/2007	0	28	28
149	Ângelo Henrique Peixoto Dossi	15/10/2007	0	28	28
152	Letícia Kamille Moraes Schmidt	04/10/2007	0	29	29
155	Victor Hugo Soares Kubitz	02/03/2006	0	0	0
157	Evenly De Alcântara De Lacerda	01/05/2007	0	0	0
159	Kauã Allander Marques Nogueira	31/05/2007	0	25.5	25.5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 7 de 11

161	João Victor Martins De Carvalho	07/06/2007	0	15	15
171	Cauã Rocha Arruda	08/03/2007	0	0	0
176	Kauan Sousa Lima	20/03/2005	3	0	3
177	Pedro Henrique Martins De Oliveira	15/10/2006	0	0	0
179	Izadora Leite Belliard Martins	11/07/2006	0.5	24	24.5
184	Emanuel Gehrmann Maldonado	02/04/2008	0	27.5	27.5
186	Helder Gabriel Alves Saucedo	21/09/2006	0	23	23
189	Mateus Camargo Dos Santos	25/11/2007	0	18	18
194	Gabriela Soares Santos	23/11/2007	0	27	27
198	Thaysinara Garcia Chimenes	01/10/2006	0	0	0
202	Amanda Santos Da Silva	30/12/2007	0	0	0
203	Livia Madrielly Da Silva Santos	10/10/2007	0	30	30

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/ADM/2024

#### ANEXO II

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Análise Curricular	Entrevista	Total
1	Maria Eduarda Moraes De Carvalho	22/12/2002	1	27	28
2	Chrystian Fernando Oliveira Carvalho	22/02/1995	0	28	28
5	Cristian Yuri Santana Ribeiro	07/01/2004	5	30	35
9	Keiti Mayara Cardoso Ribeiro De Oliveira	13/08/1992	2	30	32
13	Karine Pereira Silva	09/04/1998	0	0	0
15	Cauã Rodrigues Dias	06/08/2005	0	25	25
16	Elen Gabriela Lindermaier	29/12/2002	6	30	36
17	Neuziane Ferreira Da Silva	23/01/1995	0	0	0
20	Vitória Alves Leite	20/04/2005	0	27	27
22	Tailine Bonfá Da Silva	28/03/2000	0	0	0
25	Rauane Kélli Ferreira Da Silva	04/08/2005	4	30	34
26	Geisiane Gialdi Pereira	28/01/1996	0	0	0
29	Késia Dos Santos Silva	19/12/2000	0	25	25
34	Izaura Barbosa Neto	08/07/1989	0	0	0
38	Elizandra Echeverria Franco	02/04/2004	0	0	0
45	Lucas Gabriel Dos Santos Pereira	28/05/1999	6.5	0	6.5
48	Tainielly Lopes Ribeiro	24/08/1999	0	24	24
53	Natalia Alves Dos Santos Bertotti	15/11/1996	0	0	0
57	Gabriela Rosa De Assunção Elias	19/06/2004	0	0	0
58	Filipi Almeida Da Silva	19/04/2005	0	0	0
60	Karen Agostineli	08/09/2003	0	0	0
62	Ottony Arã Dos Santos	16/09/2004	0	27	27
78	Ana Beatriz Da Silva	06/01/2001	2	0	2
83	Mariana Pereira Da Rocha	26/09/1998	5	0	5
85	Marcelo Da Silva Domingos	23/05/2001	1	26.5	27.5
93	Jucilene Martins Monteiro Nunes	03/11/1997	2.5	23.5	26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 8 de 11

94	Layne Tainara Brustelo	21/04/1995	6.25	25.5	31.75
95	Angelica De Oliveira	29/04/1992	0	28.5	28.5
99	Lucas Aquino Da Silva	20/09/2002	11	30	41
104	Naiara Quirino	15/09/1991	0	30	30
106	Dalila De Oliveira Moris	04/09/1988	0	30	30
111	João Victor Jarcem	19/10/2003	0	0	0
120	Andressa Gabrieli De Souza Rodrigues	24/02/2002	3.5	27	30.5
123	José Augusto De Souza Nogueira	30/01/2004	0	21	21
127	Eduarda Trevisan Rampelotto De Souza	26/02/2003	0	25	25
129	Jhonatan Rodrigues Morais De Sousa	06/06/2005	2	0	2
130	Jamily Fernanda Da Silva Ferreira	07/08/2004	0	0	0
139	Leandra Ellen De Oliveira Alecnovic	15/02/2003	1	30	31
142	Thatiely Kuff Silva	02/06/2003	0	0	0
144	Anna Júlia Bortolasse Figueiredo	07/07/2005	2.5	26	28.5
153	Priscila Maria Da Silva	10/01/2003	3	0	3
158	Letycia Lima	27/03/2000	7.25	30	37.25
166	Ana Paula Da Silva	04/01/1997	0	0	0
169	Júlia Pandolfo Simon	14/09/1991	2.5	0	2.5
172	Mauricio Pimentel Soares	07/02/2002	1.5	24	25.5
173	Vanessa Marques Sabino	02/02/1998	0	24	24
174	Lara Moura Dos Santos	14/10/1999	0	30	30
183	Ester Beatriz Barbosa Miranda Da Silva	11/12/2003	0	0	0
188	Dayane Raissa Dos Santos	13/12/1991	0	0	0
193	Geovana Vytória Disperati De Oliveira	25/02/2005	1	30	31
196	Isadora De Castro Dias	22/11/2004	0.5	30	30.5
201	Natan Dorzbacher De Oliveira	03/12/2000	0.5	0	0.5

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/ADM/2024

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES ANULADAS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Item Desclassificatório
23	Juliene Brié Lessa	13/07/2003	054.***.***.**	2.12.

#### Comunicados

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle do Município de Rio Brilhante/MS – Sr. Edilson Nantes Tagara, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública**, para apresentação de contas através do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF** do 2º semestre 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 9 de 11

**DATA: 27 de fevereiro de 2024**

**HORÁRIO: 08:00 HS LOCAL**

**LOCAL: AUDITÓRIO DO PREVBRILHANTE**

Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Edilson Nantes Tagara**

**Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### EXTRATO DE EMPENHO N.º 318/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO.

**EMPRESA:** IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL (AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, RODOVIÁRIA MUNICIPAL E AGETRAT).

**VALOR:** R\$ 83.203,50.

**DATA DO EMPENHO:** 21/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ASSINAM:** **EDILSON NANTES TAGARA**, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, e **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

Rio Brilhante/MS, 22 de fevereiro de 2024.

### EXTRATO DE EMPENHO N.º 329/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMPRESA:** IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL (AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, RODOVIÁRIA MUNICIPAL E AGETRAT).

**VALOR:** R\$ 82.927,46.

**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ASSINAM:** **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, e **ANA PAULA DE SOUZA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 10 de 11

**SANTOS**, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

Rio Brilhante/MS, 22 de fevereiro de 2024.

### EXTRATO DE EMPENHO N.º 433/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA:** IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL (AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, RODOVIÁRIA MUNICIPAL E AGETRAT).

**VALOR:** R\$ 331.975,49.

**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ASSINAM:** **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, e **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

Rio Brilhante/MS, 22 de fevereiro de 2024.

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2024

CELEBRADO EM 22/02/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E DANIELLE SILVA MENDES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços de paisagismo, tratos culturais, controle de pragas e plantio de plantas, nativas ornamentais e exóticas no município de Rio Brilhante/MS.

**VALOR:** R\$ 1.059.999,98 (um milhão cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2024 e término em 22 de fevereiro de 2025.

**LICITAÇÃO:** Processo de Licitação n.º 168/2023, Pregão Eletrônico n.º 072/2023.

**ASSINATURAS:** LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Secretária Municipal de Infraestrutura em exercício, pelo contratante, e DANIELLE SILVA MENDES, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ítalo Wanderley de Andrade (fiscal titular) e Elimar Rener Martines Lorenzon (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 22 de fevereiro de 2024.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

### PORTARIA Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 16

Página 11 de 11

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora Eliane da Silva Oliveira, Assessora da Administração da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo 6/01/2023 a 6/01/2024, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5AAF-0B76-EA58-396A



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 16, ano I, veiculado em 23 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAIANA COSTA SANTOS (CNPJ 18310785000164) em 22/02/2024 às 18:10:32 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5AAF-0B76-EA58-396A>